

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 032/2023 – FMS

Ao Contrato de Obra Pública, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**, inscrito no **CNPJ nº 10.589.928/0001-07**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N – Bairro Centro - Bom Jardim - PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Severino Aguinildo de Lima**, brasileiro, enfermeiro, portador do **CPF nº 846.836.784-20** e da **Carteira de Identidade RG nº 4462051 - SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Felinto Borges da Fonseca, nº 29, Jenipapeiro, Cumaru/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, situada no Sítio Laureano, S/N, Zona Rural, Orobó – PE, inscrita no **CNPJ nº 20.935.844/0001-31**, neste ato representado pelo **Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 12, Centro, Orobó - PE, portador do CPF nº 055.550.804-84, e da Carteira de Identidade nº 6.899.050 SDS/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução ao contrato original por mais **06 (seis) meses**, tendo por termo inicial o dia **08/09/2023** e pôr termo final o dia **08/03/2024**, conforme solicitação e justificativa contratada.

Parágrafo Único. A prorrogação encontra-se autorização contidas no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Clausula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão da reforma do hospital municipal Miguel Arraes no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), em 05 de setembro de 2023.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.935.844/0001-31

Contratada

Testemunha 1:

CPF: 097.823.764-58

Testemunha 2:

CPF: 410.968.594-27